

PARECER Nº 588/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 34/2000

De autoria do Vereador Wadih Mutran, o Projeto de Lei 34/2000 dispõe sobre a criação de campanha de combate ao uso de cerol nas linhas de pipas no Município de São Paulo. A campanha, de acordo com artigo 2º do projeto, "será inicialmente realizada nas escolas municipais e poderá em parceria com a iniciativa privada, promover palestras, festas, shows e debates que transmitam a mensagem contra o uso de cerol ou qualquer tipo de material cortante nas linhas de pipa (...)".

O ilustre autor justifica sua proposição apontando o objetivo de prevenir os acidentes e mortes causadas pelo uso de cerol através da orientação e educação de crianças e adolescentes sobre a matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto; e Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

Em relação aos aspectos que devem ser analisados nesta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, não se pode deixar de destacar o elevado interesse público do projeto. O material cortante utilizado nas linhas de pipa representa grave risco de acidentes, muitas vezes fatais, que, infelizmente, têm se concretizado na cidade de São Paulo. São muitos os casos noticiados de vítimas tragicamente atingidas por estas linhas. O uso de cerol expõe ao perigo a vida e a integridade física dos cidadãos. A campanha de esclarecimento para crianças e adolescentes em muito poderá contribuir para combater os acidentes relacionados ao uso do cerol ou de outros materiais cortantes. Somos, portanto, FAVORÁVEIS à aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 27-06-2001.

Roger Lin - Presidente

Carlos Alberto Bezerra Jr.- Relator

Carlos Neder

Gilberto Natalini